

LEI MUNICIPAL Nº 1249/2023

De 14 de Setembro de 2023

Institui, “O Dia Municipal do Vaqueiro em Brejo Santo-CE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e EU sanciono a seguinte:

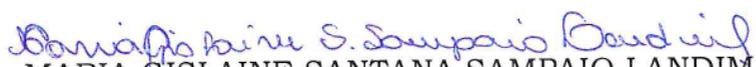
L E I :

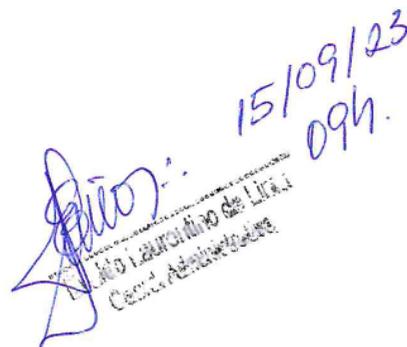
Art. 1.º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Brejo Santo/CE, a ser comemorado anualmente em todo primeiro domingo que antecede a vaquejada, durante o mês de agosto.

Art. 2.º - Sabe-se que o Vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei N.º 12.870/2013, fica oficializado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 14 de setembro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


15/09/23
09h.
Rubens Laurindo de Lima
Coord. Administrativo